

Aviso

Concurso para atribuição de Bolsa de Investigação no âmbito do Programa Promoção do Saber Tropical Ref.ª 31/BI/2016

Encontra-se aberto concurso na Universidade de Lisboa para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI), financiada por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (FCT/MCTES), nas seguintes condições:

1. Área Científica

Ciências da Documentação e Informação

2. Requisitos de admissão:

Nos termos conjugados do art.º 9.º e do n.º 1 do art.º 14.º, ambos do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, que sejam detentores de formação ao nível de mestrado em Ciências da Documentação e Informação – vertente Arquivos.

3. Fatores preferenciais:

Será dada preferência a candidatos que possuam:

- Conhecimento e experiência comprovados de sistemas/tecnologias de informação para tratamento e catalogação de fundos documentais;
- Licenciatura em História ou equivalente;
- Experiência em arquivos de museus;
- Domínio da Língua Portuguesa falada e escrita;
- Conhecimentos da história da ciência no século XIX e primeira metade do século XX, particularmente da história da ciência nos trópicos e da política científica colonial;

Espera-se dos candidatos perseverança, iniciativa, autonomia, muito boa capacidade de organização e de comunicação falada e escrita, bem como capacidade de trabalhar em equipa. Os candidatos deverão possuir muito bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

4. Plano de trabalhos

Os fundos de documentação histórica do Instituto de Investigação Científica Tropical - IICT, atualmente na Universidade de Lisboa, são de grande importância para a história da ciência nos trópicos e da política científica colonial. Tem relação direta com as coleções científicas de história natural, arqueologia, antropologia, instrumentos científicos e Jardim Botânico Tropical. O objetivo desta bolsa é prosseguir com o tratamento arquivístico destes fundos, particularmente a documentação científica, valorizando as relações com as coleções e promovendo a sua acessibilidade para fins de investigação e de exposição.

O(a) bolseiro(a) desenvolverá as seguintes tarefas:

1. Catalogação e digitalização dos fundos documentais associados à Cartografia de África (séc. XIX), bem como a documentação associada às coleções de Etnografia, Geodesia, Botânica e Zoologia (séculos XIX e XX).
2. Acompanhamento da incorporação, transferência física e reacondicionamento dos fundos de documentação científica do IICT para a Universidade de Lisboa.
3. Curadoria geral dos fundos documentais científicos do IICT.
4. Apoio a intervenções de conservação e restauro.
5. Produção de conteúdos de divulgação dos fundos em diversos suportes (palestras, seminários, exposições, web, redes sociais).
6. Desenvolvimento de atividades culturais, educativas e de divulgação, com base na investigação realizada e no programa museológico do MUHNAC.

5. Local de trabalho e orientação científica

Sem prejuízo de deslocações que venham a ser necessárias no âmbito das tarefas a desempenhar, as tarefas serão desenvolvidas no IICT-ULisboa, sob a orientação científica da Doutora Marta Lourenço.

6. Duração da Bolsa

Nos termos do art.º 9.º do RBI a bolsa terá a duração de 12 meses, com possibilidade de renovação por iguais períodos adicionais, até ao limite máximo de duração de 5 (cinco) anos.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa será de acordo com a tabela de valores das bolsas definida no Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. ao abrigo do Decreto-Lei nº 123/99, de 20 de Abril. O(a) bolseiro(a) usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

8. Métodos de seleção e respetiva valoração

8.1. O processo de seleção decorrerá em duas fases: na 1.ª fase é efectuada Avaliação Curricular (AC) e Avaliação de Carta de Motivação (ACM) e na 2.ª fase a Entrevista (E), com as seguintes ponderações: Avaliação curricular (AC) – 50%, Avaliação de Carta de Motivação (ACM) - 10% e Entrevista (E) – 40%.

8.2. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; a Carta de Motivação e a Entrevista são avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores;

8.3. Na avaliação curricular (AC) dos(as) candidatos(as) são apreciadas a elegibilidade e adequação do CV e perfil do(a) candidato(a) ao plano de trabalho definido e aos seus requisitos, de acordo com parâmetros a definir em ata do Júri.

8.4. Na avaliação da Carta de Motivação são apreciadas, de forma objetiva e sistemática, a motivação do(a) candidato(a), a relevância da bolsa no seu projeto pessoal, adequação do perfil do(a) candidato(a) ao plano de trabalho definido, expressão e fluência escrita.

8.5. Na entrevista (E) são avaliados, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e as competências técnicas e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, análise da informação e sentido crítico, iniciativa e autonomia, capacidade de planeamento e organização; capacidade de integração e colaboração em equipas de trabalho.

8.6. Apenas os(as) candidatos(as) ordenados(as) nos 5 primeiros lugares na 1ª fase, e desde que com classificação igual ou superior a 14 valores na AC e 12 na ACM, são convocados(as) por meio de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, a enviar com a antecedência mínima de 5 dias úteis, para a aplicação do método a realizar na 2ª fase (E);

8.7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

Na 1.ª fase são excluídos os(as) candidatos(as) que não obtenham classificação igual ou superior a 14 na AC e 12 na ACM.

Na 2.ª fase são excluídos os(as) candidatos(as) que não compareçam à entrevista ou que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nesta.

8.8. A ordenação final dos(as) candidatos(as) que completem os métodos de seleção é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em caso de igualdade de classificação os critérios de desempate a adotar são: classificação obtida no método de seleção entrevista (E); subsistindo o empate, a classificação obtida na avaliação curricular (AC).

8.9. Os(as) candidatos(as) têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9. Composição do Júri

Presidente – Doutora Marta Lourenço

Vogal efetivo – Doutora Paula Santos

Vogal efetivo – Dra. Ana Silva Rigueiro

Vogal suplente – Doutora Conceição Casanova

Vogal suplente – Doutora Maria Judite Alves

10. Forma de publicitação/notificação dos resultados

Os resultados finais da avaliação serão publicitados no portal da Universidade de Lisboa, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado(a) através de correio eletrónico (email). Os resultados do concurso serão comunicados aos restantes candidatos através de correio eletrónico.

11. Prazo de candidatura

O concurso encontra-se aberto no período de 14 a 25 de novembro de 2016.

12. Formalização da Candidatura

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* detalhado e datado;
- Carta de motivação;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas com a média final e classificação obtidas.
- Para os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, a obtenção de equivalência/ reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho);

- Nomes e endereços de correio eletrónico de duas pessoas consideradas qualificadas para a obtenção de referências, que serão contactadas apenas se considerado necessário durante a seleção dos candidatos;
- Documento comprovativo de residência permanente e habitual em Portugal, se aplicável;
- Declaração atualizada comprovativa da situação profissional do/a candidato/a, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva em média semanal, se aplicável, podendo substituí-la por declaração sob compromisso de honra, caso não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

A documentação deverá ser enviada por correio ou entregue presencialmente, com indicação da referência da bolsa a que se pretende candidatar, ao A/c do Dr. Ricardo Geraldes, Departamento de Recursos Humanos, Edifício da Reitoria Alameda da Universidade – Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa.

13. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade de Lisboa promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

14. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei nº 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República n.º 102, II.ª série, de 28 de maio de 2014.

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P, Regulamento nº 234/2012, alterado por último pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015, e disponível em: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>

Lisboa, 11 de novembro de 2016